



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 389/2019

“Fixa a recomposição dos subsídios dos Vereadores, exercício 2019 e dá outras providências.”

Considerando a publicação do novo índice do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna IGP-DI a Câmara Municipal vem fixar a recomposição dos subsídios percebidos, tendo em vista as perdas salariais.

O povo Municipal de Manhumirim, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal de Manhumirim Estado de Minas Gerais, APROVA, a seguinte resolução.

Art. 1º. Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Manhumirim, autorizado a promover a revisão geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, nos termos do art. 37, X e XI, da Constituição Federal; de acordo com o do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna IGP-DI em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal n.º 1.553 de 07 de maio de 2012; e art. 18, p.u da Lei Municipal 1.723/2018 de 21/12/2018, fixado em 7,102% (sete inteiros e cento e dois centésimos por cento), tendo por base o valor do vencimento na data da publicação desta Resolução.

Art. 2º. Fica o subsídio dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, fixado em **R\$ 4.792,49** (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), mensais.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 27 de fevereiro de 2019.

Ver. Anderson V. Soares / Presidente:

Ver. Jésus A. Aguiar / Secretário: